



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PODER LEGISLATIVO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **Câmara Municipal de Maracanã**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de prestador de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria administrativa em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Maracanã, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II e V, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a sociedade **ZILNEIDE DO SOCORRO FREITAS SILVA EIRELI (CNPJ: 26.850.998/0001-07)**, pelo valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) divididos 12 (doze) em parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Mural de Avisos do Prédio Sede da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SETOR ADMINISTRATIVO Municipal da Câmara Municipal de Maracanã, em 18 de janeiro de 2021.


JOSÉ MARIA DO SOCORRO SILVA RABELO
Presidente da Câmara Municipal